



POUSO ALEGRE, 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

OFÍCIO GAPREF Nº 43917

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar às mãos de Vossa Excelência, para conhecimento e fins necessários, via original do Decreto Nº 4.844/17 que "Procede ao cancelamento de dívida flutuante (restos a pagar 2016) e dá outras providências".

Reafirmando-lhe meus protestos de distinto apreço, subscrevo-me.


JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Excelentíssimo Senhor
Adriano Cesar Pereira Braga
Presidente da Câmara Municipal
POUSO ALEGRE - MG

16:39 05/12/2017 00770 CAMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

1439



DECRETO Nº 4.844, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

Procede ao cancelamento de dívida fluante (restos a pagar 2016) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre Minas Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, de conformidade com as leis em vigor, em especial aquelas que lhes são expressamente outorgadas pela Lei Orgânica Municipal resolve:

Art. 1º - Fica cancelado em Dívida Flutuante, da **Câmara Municipal de Pouso Alegre**, conforme Memorial Justificativo o valor de R\$ 90,00 (noventa reais) na conta **Restos a Pagar de 2016**.

EO 01040	VIA MONDO AUTOMOVEIS E PEÇAS LTDA	15/12/16	90,00
TOTAL			90,00

Art. 2º - O cancelamento referido no artigo acima, após a devida contabilização, será individualizado no respectivo Memorial Justificativo, onde deverão constar as assinaturas do responsável técnico e do ordenador de despesas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 23 de novembro de 2017.


Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal


José Dimas da Silva Fonseca
Chefe de Gabinete

MEMORIAL JUSTIFICATIVO

CAMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
CNPJ 25.650.078/0001-82
AV. SAO FRANCISCO, 320, PRIMAVERA, POUSO ALEGRE/MG

1601040
10/11/2

CREDOR

VIA MONDO AUTOMOVEIS E PECAS LTDA, Cod 751, CNPJ 00.836.942/0001-04
BR 459,S/Nº KM 107, IPIRANGA, POUSO ALEGRE, MG, CEP 37550-000, Fone (35) 2102-6000, Bco
Ag 3398-7 ALTEROSA, C/C 40240-0

CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR CONTABILIZACAO

Debite: 0213.3	2	PASSIVO	
	2.01	PASSIVO FINANCEIRO	
	2.01.01	RESTOS A PAGAR	
	2.01.01.11	RESTOS A PAGAR 2016	90
Credite: 0604.1	3	VARIACOES ATIVAS	
	3.03	INDEPENDENTE DA EXEC. ORCAMENTARIA	
	3.03.05	CANCELAMENTO DE DIVIDAS PASSIVAS	
	3.03.05.04	CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR 2016	90

HISTORICO

CANCELA DESPESA INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NAO PRO
CESSADOS, EMPENHADA NO EXERCICIO DE 2016, PORÉM
NAO CONSUMADO O IMPLEMENTO DE CONDICAO NA SUA TOTA
LIDADE.

(O resto a pagar 1601040 foi cancelado e encontra-se registrado no voucher 1082)

ASSINATURAS


MARIA NAZARETH DE S. SANTOS
TECNICA CONTABILIDADE- 43860
Responsavel Tecnico


ADRIANO CESAR PEREIRA BRAGA
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL
Ordenador de Despesas

Preparado por MARIA NAZARETH DE S. SANTOS